



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 744

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 744

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.353 DE 06 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO
ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS, APROVA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Tendo por objetivo dar mais segurança à
população que transita diariamente até o trevo que liga Jaci
a Mirassol e Neves Paulista, fica aprovado e incluído no
Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.320 de 20 de setembro
de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
referentes à execução do orçamento municipal de 2023, o
programa a seguir especificado, no valor de R\$
1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais):
02 10 00- Serviços Municipais; função 15- Urbanismo;
subfunção 452- serviços urbanos; projeto/atividade: 2198-
avenida marginal.

Parágrafo Único - Caberá ao setor de contabilidade
da Prefeitura a complementação da classificação da
despesa, na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e
de acordo com a classificação funcional programática
ordenada pelos anexos da lei orçamentária vigente.

Art. 2º- Fica aprovado o crédito adicional especial de
até R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil
reais).

Art. 3º- O crédito adicional especial aprovado pelo
artigo anterior será aberto com os recursos provenientes de
superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º- Esta lei entrará e, vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 06 de junho de 2023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial e registrado na Secretaria
Municipal

Na data supra.

.....